

DIREITOS DA CRIANÇA NA ESCOLA: PROTEÇÃO, AFETO, AMIZADE E EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS

MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, JULIANA MAYANE SOBREIRA
XAVIER, EDIVONE MEIRE OLIVEIRA,

Por meio da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei No 9394/96) a Educação Infantil passou fazer parte da Educação Básica. Buscando a qualidade desse nível de educação, o Ministério da Educação (MEC), desenvolveu políticas públicas voltadas para esse nível de educação, com o intuito de responder por meio de ações efetivas os anseios dessa área. Foi publicado em 2009 o documento: Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. Por meio deste o MEC aponta aspectos relevantes que devem ser observados em creches e pré-escolas, visando garantir à criança pequena uma educação que atenda os seus direitos básicos. Este trabalho pretendeu verificar o nível de atendimento aos direitos: proteção, afeto e amizade e a expressar seus sentimentos . Realizamos um estudo em quatro escolas de Educação Infantil públicas do Crato, consistindo em duas rurais e duas urbanas, Diante dos resultados apresentados podemos concluir que três das instituições mostraram estar a caminho de uma educação de qualidade, no que se refere ao direito da criança à proteção, ao afeto, à amizade e à expressão de sentimentos. Por outro lado, em uma das instituições pesquisadas ainda havia uma considerável necessidade de que fossem respeitados os direitos das crianças evidenciados nos documentos.

PALAVRAS-CHAVE: EDUCAÇÃO INFANTIL; AMIZADE ;SENTIMENTOS

ÁREA TEMÁTICA: PEDAGOGIA (PESQUISA)

FORMA DE APRESENTAÇÃO: RELATO DE EXPERIÊNCIA